Lei nº 529

Dispõe sôbre aluguel de jazigo

A Câmara Municipal de Areia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica isento para cada cemitério e exercício (cruzeiros), pessoa, a aluguel a que se refere a Lei nº 463, de 1 de janeiro de 1955.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Areia, 24 de outubro de 1957.

Adhemar da Cunha Cesar
Prefeito Municipal

Raul D'Avila Cardoso
Secretário

Lei nº 529

Dispõe sôbre aluguel de jazigo municipal

A Câmara Municipal de Areia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a transferir com dispensa de licitação de Minas Gerais o aluguel de uma área de propriedade de sua Rotília Vargas, de propriedade de [illegible] jazigo, para [illegible] Legislativa.

Adelpho de Lima

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pires, 1º de outubro de 1966.

Adelpho de Lima Queiroz

Prefeito Municipal

José Fernandes Lima

Secretário

Lei nº 523

Concede vantagens à Casa dos Municípios

O Povo do Município de Bom Jardim e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida, no exercício de 1967, pelos cofres da Casa dos Municípios a ela diretamente subvenção no valor de cr$500.000 (quinhentos mil cruzeiros).

Art. 2º - A despesa autorizada por esta lei, correrá por conta da dotação orçamentária do exercício de 1967.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1967.

Prefeitura Municipal de Bom Jardim, 1º de outubro de 1966.

Adelpho de Lima Queiroz

Prefeito Municipal

José Fernandes Lima

Secretário